

MARCO DE POLÍTICAS PARA POVOS INDÍGENAS

Projeto: PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - BRASIL

[Amazon Sustainable Landscapes Child Project – P158000]

Brasília, 10 de maio de 2017

SUMÁRIO

1. PROJETO “PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - BRASIL”	3
2. OBJETIVOS DO MARCO DE POLÍTICAS PARA POVOS INDÍGENAS	3
3. MARCO DE POLÍTICAS PARA POVOS INDÍGENAS	4
3.1. Introdução	4
3.2. Diretrizes	5
3.3. Arcabouço Legal e Político	5
3.4. Contexto Institucional	6
3.5. Procedimentos para Consultas aos Povos Indígenas	6
3.6. Planos de Ação para Povos Indígenas	7
3.7. Sobreposições entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação	8
3.8. Presença de Povos Indígenas Isolados ou de Recente Contato	11
3.9. Monitoramento e Avaliação	12

ANEXOS

1. LISTA DE VERIFICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	13
2. METODOLOGIA UTILIZADA / LISTA DE ENTREVISTADOS	19

1. PROJETO “PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - BRASIL”

O projeto “Paisagens Sustentáveis da Amazônia – Brasil” (PSA-Brasil) é parte do Programa “Amazon Sustainable Landscapes” (ASL) do Global Environmental Facility (GEF) que consiste de quatro projetos nacionais (denominados “child projects”) – Brasil (1), Colômbia (1) e Peru (2) – e um quinto projeto desenhado para fomentar colaborações regionais na pan-Amazônia.

O projeto PSA-Brasil congrega mais que uma década de trabalhos de fortalecimento das ações de conservação da biodiversidade, redução das taxas de desmatamento e melhoria dos modos de vida das comunidades amazônicas locais. Este projeto será o terceiro a ser apoiado pelo GEF/Banco Mundial e outras agências, começando com o Projeto Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA I (P058503) de 1998 e seguido por uma segunda fase, ARPA II (P114810), em 2012. No ARPA II, o tema da sustentabilidade financeira começou a ser tratado mediante o estabelecimento e capitalização inicial de um Fundo de Transição (FT) com a meta de transferir gradativamente o financiamento do sistema das áreas protegidas ao governo brasileiro.

O presente projeto, embora aprofunde os trabalhos com o Fundo de Transição, não deve ser considerado como ARPA III porque incorpora vários elementos que não foram tratados nas primeiras duas fases do programa e, portanto, representa uma nova iniciativa de conservação e proteção ambiental da Amazônia brasileira. O projeto contém quatro componentes:

- (1) Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), cujo principal objetivo é consolidar um sistema de 60 milhões de hectares de áreas protegidas e garantir seu financiamento no longo prazo.
- (2) Gestão Integrada de Paisagens visando Conectividade, que tem como objetivo o fortalecimento do manejo de florestas em paisagens agrícolas mediante ações de produção sustentável, recuperação de áreas degradadas e promoção de mecanismos inovadores de financiamento.
- (3) Políticas e Planos voltados à Proteção e Recuperação da Vegetação Nativa, no qual ênfase será dada ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) e à implementação e validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR).
- (4) Capacitação, Cooperação Regional e Gestão do Projeto, que dará apoio à capacitação de diversos atores sociais procedentes de diferentes setores e fortalecerá o gerenciamento global do projeto. Esse componente manterá um vínculo direto com o projeto de coordenação regional do Programa ASL (P159233).

2. OBJETIVOS DO MARCO DE POLÍTICAS PARA POVOS INDÍGENAS

- (i) Detalhar os procedimentos a serem seguidos pelo projeto em referência aos povos indígenas para assegurar o estabelecimento de relações justas e equitativas de colaboração;
- (ii) Delinear as normas para a elaboração e aprovação dos Planos de Ação para Povos Indígenas;

- (iii) Delinear os procedimentos para a realização de consultas aos povos indígenas;
- (iv) Delinear os procedimentos para tratar situações de sobreposições entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação;
- (v) Delinear os procedimentos a serem seguidos em casos de presença de povos indígenas isolados ou de recente contato na área de atuação do projeto.

3. MARCO DE POLÍTICAS PARA POVOS INDÍGENAS (OP/BP 4.10)

3.1. Introdução

Aproximadamente 450.000 indígenas vivem na Amazônia Brasileira, compondo 60% da população indígena do Brasil. Na região encontram-se 419 terras indígenas, abrangendo mais de 115 milhões de hectares, correspondendo a 23% do território amazônico e a 98,6% da extensão de todas as terras indígenas do país. Estima-se que existam também 46 grupos indígenas isolados ou de pouco contato. A diversidade étnica e cultural dessa população está representada por 170 povos que falam línguas distintas e agrupadas em 14 diferentes troncos linguísticos.

Os povos e terras indígenas confrontam diversas ameaças procedentes de: (i) projetos de infraestrutura e desenvolvimento, tais como a abertura de estradas e a construção de usinas hidroelétricas; (ii) atividades – frequentemente ilegais – de exploração mineral e madeireira, garimpos, pesca comercial e outras atividades extrativas; (iii) a expansão da fronteira econômica com seus empreendimentos agropecuários e madeireiros, os assentamentos rurais e as práticas de grilagem de terras; e (iv) a caótica situação com relação aos direitos fundiários que predomina na região.

Apesar dessas diversas ameaças, os povos indígenas recorrem a regimes tradicionais de gestão de recursos naturais que usualmente combinam práticas de caça e coleta, pesca e agricultura de subsistência em largas extensões territoriais e que, se podem ter impactos adversos sobre o meio ambiente, os têm comparativamente menores do que os causados por outros agentes sociais e intervenções.

Em consequência, muitas das áreas mais preservadas e intactas em termos de cobertura florestal e conservação da biodiversidade do Brasil se encontram em terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, mesmo quando comparadas às unidades de conservação. Dados recentes revelam que 98,4% das terras indígenas da Amazônia permanecem altamente preservadas e que apenas 1,3% de todo o desmatamento da região amazônica ocorre no interior de terras indígenas.

Atualmente, muitos povos indígenas do Brasil vivem em condições precárias. Enquanto 16% da população do país vivem em condição de extrema pobreza, 38% dos povos indígenas encontram-se nesta situação em virtude de diversos fatores – tais como: acesso insuficiente a recursos, contato e aculturação, crescente vínculo com economias monetárias e dependência em relação a bens de mercado e conflitos com invasores, garimpeiros e campesinos.

3.2. Diretrizes

- O projeto reconhece a importância dos povos indígenas para o desenvolvimento social e cultural, bem como para a sustentabilidade ambiental, da sociedade brasileira como um todo.
- O projeto irá trabalhar em colaboração com povos indígenas na realização de seus objetivos, sempre que apropriado, promovendo o respeito aos seus direitos e modos de vida com base na dignidade, aspirações e cultura dos grupos afetados.
- O projeto reconhece a importância dos saberes e técnicas tradicionais na gestão de recursos naturais e estimulará seu uso no cumprimento das metas do projeto.
- Os processos de capacitação do projeto envolvendo povos indígenas devem levar em conta suas práticas ambientais tradicionais.
- O projeto deve antecipar e evitar os impactos negativos sobre as comunidades indígenas. Quando os impactos negativos forem inevitáveis, o projeto deve indicar como vai minimizar, restaurar e/ou compensar esses impactos em proporção à natureza e escala de tais impactos, considerando a vulnerabilidade das comunidades afetadas e de uma maneira culturalmente apropriada.
- Se for determinado que existe um potencial de benefícios diretos resultantes do projeto para os Povos Indígenas, então mecanismos específicos para a geração e distribuição equitativa dos benefícios sociais e econômicos de uma maneira culturalmente apropriada devem ser desenvolvidos de forma colaborativa entre o implementador do projeto e as instituições que representam os povos indígenas.
- O projeto apoia a participação ativa de homens e mulheres e de pessoas de diferentes faixas etárias quando se trabalha com povos indígenas, de maneira a respeitar as tradições culturais e sociais da comunidade indígena.

3.3. Arcabouço Legal e Político

A Constituição Brasileira de 1988 representa um momento de ruptura com as políticas indigenistas anteriores e fornece uma base sólida para o reconhecimento pelo Estado-Nação da diversidade cultural e dos direitos exclusivos e perpétuos de usufruto dos povos indígenas sobre seus territórios (excluindo os recursos do subsolo), assegurando-lhes o respeito à sua organização social, seus costumes, suas línguas, crenças e tradições.

As terras indígenas são gravadas como bens pertencentes à União, inalienáveis e indisponíveis, sendo vedado remover os índios de suas terras salvo casos excepcionais e temporários. A regularização das terras indígenas no Brasil consiste num processo de múltiplas fases e coordenado pela FUNAI que compreende a identificação, delimitação, a demarcação, o registro e a homologação das terras indígenas. Este processo é regulamentado pelo Decreto nº 1.755/1996 e pela Portaria nº 80, de 19 de janeiro de 2017, ambos do Ministério da Justiça e Cidadania.

No plano internacional, o projeto segue as diretrizes da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes (1989) e da Declaração das Nações Unidas Sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007).

A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) foi instituída pelo Decreto nº 7.747, de 05 de junho de 2012. A PNGATI visa compatibilizar as demandas dos povos indígenas por uma vida digna com as exigências da sustentabilidade ambiental mediante a elaboração, financiamento e implementação de Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTA).

3.4. Contexto Institucional

Agências federais e estaduais e organizações não-governamentais desenvolvem inúmeras atividades junto aos povos e terras indígenas na região amazônica. Ao nível federal, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) tem a missão institucional de coordenar os processos de formulação e implementação da política indigenista; de regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas; e de resolução das reivindicações de terras por povos indígenas, bem como pela proteção dos grupos isolados ou de pouco contato.

Outras agências federais que fornecem serviços relevantes aos povos indígenas incluem: a Secretaria Especial de Saúde Indígena, do Ministério da Saúde; o Ministério da Educação, que é responsável pela educação bilíngue; e o Ministério do Meio Ambiente, que desenvolve várias iniciativas ambientais em colaboração com as organizações indígenas. O envolvimento com populações indígenas ao nível estadual varia de um estado a outro, mas, em geral, inclui departamentos especiais das secretarias estaduais de educação e entidades diversas para tratar de assuntos indígenas.

Hoje em dia, a maioria das terras indígenas dispõe de associações indígenas locais responsáveis pela interlocução e mediação entre as comunidades indígenas e a sociedade nacional. Duas organizações indígenas amazônicas de segundo grau que agrupam múltiplos grupos étnicos se destacam pelo amplo escopo geográfico de sua atuação: a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB) e a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN).

Na Amazônia, há inúmeras organizações não-governamentais indigenistas e/ou ambientalistas com um trabalho prolongado e duradouro com comunidades indígenas, tais como: o Instituto Socioambiental (ISA), a Comissão Pró Índio do Acre (CPI-AC), o Centro de Trabalho Indigenista (CTI), a Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé, o Instituto de Pesquisa e Formação Indígena (Iepé), a Operação Amazônia Nativa (OPAN), o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), o Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB) e The Nature Conservancy (TNC).

3.5. Procedimentos para Consultas aos Povos Indígenas

As relações interculturais que as sociedades indígenas mantêm com a sociedade nacional dominante são complexas e muitas vezes baseadas em situações de subordinação e preconceito, embora essas relações variem muito de caso para caso. Assim, a implementação de projetos com povos indígenas deve funcionar num âmbito de igualdade e estar em consonância com os direitos adquiridos.

Um processo de consulta é indicado para qualquer atividade do projeto que gera potenciais impactos diretos ou indiretos aos povos indígenas, incluindo (i) quando o projeto pretende

mudar o uso da terra tradicional ou o uso de recursos naturais em terras indígenas; (ii) quando o projeto trata de realocação das comunidades para outras áreas dentro do seu território ou mesmo fora do seu território; (iii) quando uma atividade pode ter um impacto significativo sobre o patrimônio cultural essencial à identidade e/ou aspectos culturais, ceremoniais ou espirituais do povo indígena; ou (iv) quando haja sobreposição entre a Terra Indígena e a Unidade de Conservação.

O processo de consulta deve incluir todas as comunidades indígenas da área de influência da atividade; deve ser realizado em conjunção com suas principais organizações indígenas representativas, sejam elas formalmente constituídas ou instituições tradicionais utilizadas na sua governança interna; e deve prever a inclusão de insumos intergeracionais e relacionados a gênero.

O processo deve ser conduzido de uma maneira culturalmente apropriada e deve identificar a natureza e a extensão dos impactos adversos e dos benefícios econômicos, sociais, culturais e ambientais, permitindo-lhes assumir uma posição formal durante este processo de consulta, avaliando os riscos e benefícios que a implementação das ações pode trazer para suas vidas diárias.

O SNUC prevê processos amplamente participativos de criação e consolidação de unidades de conservação. Esses processos serão adotados pelo projeto. Os Conselhos Deliberativos e Consultivos das Unidades de Conservação devem incluir representantes dos povos indígenas que vivem nos entornos das UCs. Os Planos de Manejo e Gestão e os Planos de Ação para Povos Indígenas devem ser formulados e aprovados de forma amplamente participativa.

O documento técnico resultante de cada processo de consulta serve para verificar como foi realizado e assegurar que o povo indígena detém as informações necessárias sobre as atividades propostas. O processo utilizará as diretrizes da consulta livre, prévia e informada, conforme descrito nos mecanismos referidos na Convenção 169 da OIT e na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

3.6. Planos de Ação para Povos Indígenas (PPIs)

Os Planos de Ação para Povos Indígenas (PPIs) têm como meta global promover o desenvolvimento sustentável e assegurar oportunidades para os indivíduos dentro de territórios indígenas, respeitando sempre a cultura e os costumes dos povos indígenas em questão. Os beneficiados dos PPIs serão os Povos indígenas cujos territórios tenham interface com unidades de conservação federais e estaduais e que possuam alguma relação com as mesmas, tais como utilização de áreas de importância sociocultural, de realização de atividades produtivas e de vigilância territorial.

Os objetivos dos PPIs são: (i) viabilizar os arranjos de gestão colaborativa entre povos indígenas residentes em áreas vizinhas às unidades de conservação e estas unidades; (ii) mitigar quaisquer riscos potenciais associados à restrição de uso dos recursos naturais pelos povos indígenas no interior das unidades de conservação; e (iii) assegurar o acesso dos povos indígenas a seus locais sagrados.

Compete aos gestores das unidades de conservação promover e realizar as consultas com os povos indígenas da área do entorno; apoiar a elaboração de suas propostas de atividades a

serem incorporados nos PPIs; debatê-las com o Conselho Gestor e incluí-las nos Planos Operativos Anuais. Os PPIs serão executados pelos funcionários das unidades de conservação em parceria com as comunidades indígenas que existam na área de influência da unidade de conservação. Seu conteúdo deve ser apresentado às organizações representativas dos povos indígenas para a sua aprovação como um pré-requisito para a continuação do PPI.

Desde o planejamento até a execução e monitoramento dos planos, o órgão gestor e as unidades de conservação sob sua gestão poderão estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil de atuação local que tenham experiência na execução de projetos comunitários e conhecimento sobre o tema, subcontratando-as para a prestação de serviços de consultoria (prevista em contrato formalizado pelo órgão gestor) e implementação das ações previstas.

As atividades elegíveis para os PPI são:

- Atividades relacionadas à conservação ambiental e ao uso sustentável dos recursos naturais pelos povos indígenas;
- O fortalecimento de iniciativas produtivas indígenas com o apoio à utilização e ao desenvolvimento de novas tecnologias sustentáveis;
- Atividades voltadas para elaboração/implementação de planos de gestão territorial e outros instrumentos de gestão de terras indígenas e unidades de conservação;
- Atividades de proteção conjunta das áreas, incluindo a garantia da permissão do acesso dos povos indígenas às áreas de importância social, econômica e cultural.
- Atividades voltadas para resolução de conflitos socioambientais entre povos indígenas e gestores governamentais e/ou outros habitantes de unidades de conservação;
- Estímulo ao fortalecimento da participação de representantes indígenas na gestão das unidades de conservação (via Conselhos Gestores);
- Atividades de capacitação em gestão ambiental e territorial de terras indígenas.

Antes da formulação da proposta do PPI, a Lista de Verificação Socioambiental (Anexo 1), junto com a identificação dos potenciais impactos positivos e negativos, deve ser preenchida e servir como insumo na sua elaboração. Instrumentos de monitoramento e avaliação dos PPIs incluirão: (i) relatórios de progresso sobre a implementação dos PPIs; (ii) reuniões anuais com as lideranças indígenas; e, (iii) definição e análise de indicadores de desempenho e resultados relacionados ao projeto nos estudos de avaliação intermediária e na avaliação final.

3.7. Sobreposições entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação

Breve histórico do problema: A criação e consolidação de unidades de conservação podem representar desafios aos povos indígenas. Na região Amazônica, há aproximadamente 42 casos de sobreposição fundiária entre terras indígenas e unidades de conservação federais e estaduais. É particularmente relevante esclarecer a localização dos grupos isolados e de pouco contato.

Mesmo com um número alto de casos de sobreposições, é alentador notar que eles não se encaminharam para criar muitas situações de conflito agudo. Vários desses casos referem-se a sobreposições de áreas pequenas onde não tem a presença de populações humanas, o que serve para amenizar a situação. Em outros casos, nem as UCs nem as TIs foram fisicamente demarcadas ainda, de tal maneira que a área sobreposta não foi manifesta no chão.

Outro fator importante é a existência de certa compatibilidade entre os fins das UCs e das TIs. Ambas as entidades territoriais compartilham os objetivos de conservação natural e servem como zonas de amortecimento contra as pressões e ameaças ambientais que as protegem mutuamente, o que facilita o estabelecimento de relações de boa vizinhança.

Dessa maneira, muitos dos casos de sobreposição estão em uma situação favorável para seu tratamento legal e eventual resolução. Além do mais, a legislação do SNUC apoia o estabelecimento de mecanismos de resolução de conflitos quanto ao uso dos recursos naturais e que respondam a um conjunto de conflitos potenciais ou atuais entre áreas protegidas e outras entidades ou comunidades humanas, incluindo os povos indígenas.

A nova abordagem proposta pelo projeto: Diferente das primeiras duas etapas do ARPA, quando a existência de casos de sobreposição entre UCs e TIs serviu como critério eliminatório de uma UC por participar no projeto, o presente projeto tomou a decisão de começar a árdua tarefa de enfrentar o problema das sobreposições com vistas a encontrar soluções duradouras que beneficiam todas as partes envolvidas, mas com o entendimento prévio de que o processo será longo, exigirá muita paciência e dedicação, envolverá negociações complexas e precisará ser realizado em condições de respeito mútuo.

No tratamento de situações de sobreposição, identificam-se três problemas distintos, porém interdependentes: (i) o conflito fundiário propriamente dito, derivado do fato de que duas entidades governamentais do mesmo nível administrativo, neste caso o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Justiça e Cidadania, emitiram títulos separados para uma mesma área geográfica; (ii) o descompasso entre dois regimes de manejo para a área sobreposta; e (iii) a falta de compatibilização entre as políticas ambiental e indigenista que pode comprometer a gestão ambiental e territorial integral no plano regional. A abordagem a ser adotada pelo projeto vai tratar os três problemas em separado, mas dentro de um mesmo marco metodológico dividido por etapas.

Primeira etapa: O projeto iniciará seus trabalhos com o tratamento de casos específicos a serem escolhidos estrategicamente. Para isto, deve fazer um levantamento e análise de distintos casos de sobreposição, seguida pela escolha dos primeiros casos a serem tratados pelo projeto. Entre os fatores que devem ser levados em consideração nessa escolha estão: (i) a não existência de conflitos agudos entre as UCs e as TIs; (ii) a existência de recursos humanos e financeiros suficientes por parte da UC para fazer os trabalhos; (iii) casos onde a área sobreposta seja menor do que 20% da superfície total da UC; e (iv) a presença de organizações indígenas representativas dos povos das Terras Indígenas com quem pode dialogar.

Segunda etapa: Os gestores de cada uma das UCs escolhidas iniciarão os contatos com os povos indígenas das TIs sobrepostas para começar o processo de diálogo e colaboração em torno do problema da sobreposição. Essa etapa inclui o delineamento dos passos

necessários para tratar e eventualmente resolver o conflito fundiário; a divisão de tarefas entre as partes para a realização dos contatos com as agências governamentais e entidades jurídicas que têm a competência de trata-lo, com a subsequente solicitação de acionar os mecanismos para sua resolução. Como parte desse processo, o projeto promoverá a inclusão de representantes indígenas nos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação e apoiará atividades de fortalecimento da Coordenação de Gestão de Conflitos do ICMBio que engajem diferentes instituições e procurem solucioná-los de modo satisfatório.

Todas as partes envolvidas terão que ter paciência para lidar com as dificuldades de articulação e coordenação entre diversos órgãos governamentais, em diferentes esferas, que operam com distintas temporalidades e que terão que contornar quaisquer incompatibilidades entre a legislação indígena e a legislação ambiental, mormente com respeito às restrições potenciais ao uso de recursos naturais.

Terceira etapa: As partes envolvidas devem elaborar propostas e ações para o manejo da área específica que se encontra sobreposta. Com base nos resultados das ações específicas de manejo da área sobreposta, as partes devem iniciar diálogos para a elaboração de um plano de gestão integral no nível regional que inclua a possibilidade de estabelecer corredores biológicos e mosaicos de áreas protegidas. Ainda nessa etapa, o projeto registrará as aprendizagens dessas experiências para construir uma política global guiada por diretrizes. O produto a ser entregue no final do projeto – com a ajuda de assistência técnica especializada – será um Manual de Procedimentos Operativos de tratamento de situações de sobreposição. Dessa forma, o projeto dará uma contribuição significativa ao fortalecimento do sistema de gestão integrada de paisagens amazônicas.

Experiência piloto: O Parque Nacional do Pico da Neblina foi criado através do Decreto nº 83.550 de 05 de junho de 1979, possui uma área de mais de 2,2 milhões de hectares e faz parte de um grande mosaico de áreas protegidas. O Parque sobrepõe-se às terras indígenas Médio Rio Negro II, Balaio, Yanomami e Cué-Cué/Marabitanas, que compõem, junto a uma série de outros territórios indígenas reconhecidos ou em processo de reconhecimento, um dos maiores conglomerados de áreas protegidas do planeta. A unidade tem mais de 5 mil moradores distribuídos em 46 aldeias e outros sítios isolados, que representam 13 etnias das 23 presentes na região do alto rio Negro.

O Parque possui um Conselho Consultivo criado pela Portaria nº 75, de 25 de junho de 2012. A participação e representatividade social no Conselho Consultivo foram definidas a partir da criação de sete setores etnoterritoriais, com base em critérios étnicos e da dinâmica de distribuição humana no território. Em 2014, foi instaurada a Câmara Temática do Ecoturismo junto ao Conselho Consultivo do Parque. O ecoturismo no Parque visa uma aproximação com as comunidades, valorização da cultura e tradições indígenas, geração de renda e melhoria da qualidade de vida das populações, além de cumprir com uma das atribuições de sua criação: o uso público.

Notando a oportunidade de conciliar a elaboração dos planos de gestão de áreas protegidas com sobreposição territorial, procurou-se focar os trabalhos na elaboração de planos conjuntos da administração das áreas com interface. Em 2016 foi elaborado o Desenho de Processo de Planejamento (DPP) para construção integrada do Plano de Manejo do Parque Nacional do Pico da Neblina e dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs). Com a apresentação do DPP, o processo contempla a construção de uma

visão integrada de ocupação, manejo e uso do território e seus recursos; identificação e priorização das demandas, desafios e potenciais; levantamento e encaminhamento de propostas que visam a gestão compartilhada do território.

O processo realizado no Pico da Neblina tem se desenvolvido como uma experiência inovadora atuando na implementação do eixo 3 da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), trabalhando no sentido de transformar conflitos territoriais em sinergias de conservação, estabelecendo o diálogo com as políticas ambientais e voltadas para a conservação da biodiversidade. Nesse sentido, o processo de gestão compartilhada do território tem trazido um importante acúmulo de experiências que pode funcionar como base para a construção de diretrizes para outras unidades de conservação que tenham casos de dupla afetação, oferecendo orientações mais estruturantes como política pública para a conservação dessas áreas.

3.8. Presença de Povos Indígenas Isolados ou de Recente Contato

A denominação "povos indígenas isolados" se refere a grupos indígenas com ausência de relações permanentes com a sociedade nacional ou com pouca frequência de interação, seja com não-índios, seja com outros povos indígenas. A FUNAI considera "de recente contato" aqueles povos ou grupos indígenas que mantêm relações de contato permanente e/ou intermitente com segmentos da sociedade nacional e que, independentemente do tempo de contato, apresentam singularidades em sua relação com a sociedade nacional e seletividade na incorporação de bens e serviços.

Compete à FUNAI, através da Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados – GIIRC e por meio das Frentes de Proteção Etnoambiental, unidades descentralizadas da FUNAI especializadas na proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato, garantir aos povos isolados o pleno exercício de sua liberdade e das suas atividades tradicionais sem a necessária obrigatoriedade de contatá-los. Neste sentido, cabe ao Órgão Indigenista Oficial, no exercício do poder de polícia, disciplinar o ingresso e trânsito de terceiros em áreas em que se constate a presença de índios isolados, bem como tomar as providências necessárias à proteção desses grupos, por meio da restrição de ingresso de terceiros nessas áreas.

Esse dispositivo de proteção, respaldado em Portaria da FUNAI, consiste em instrumento para disciplinar o uso dos territórios ocupados pelos índios isolados, possibilitando assim as condições necessárias para realização dos trabalhos de localização de referências e proteção e promoção de direitos destes indígenas, bem como dos estudos de caracterização antropológica e ambiental da área, necessários ao procedimento administrativo de demarcação da terra indígena, conforme determinado pelo Decreto nº 1775/96.

Para tanto, caso o projeto receba informações sobre a presença de povos indígenas isolados ou de recente contato dentro de uma Unidade de Conservação ou outra área da sua atuação, cabe ao executor da atividade informar à Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados (GIIRC) para que tomem as devidas providências. Entretanto, o projeto deve suspender as atividades localizadas na área específica onde foi indicada a presença do grupo indígena.

3.9. Monitoramento e Avaliação

O processo de monitoramento e avaliação da implementação do Marco de Políticas para Povos Indígenas e dos Planos de Ação para Povos Indígenas adotará métodos e ferramentas participativos com o objetivo de verificar: (i) o envolvimento e o grau de participação dos povos indígenas com os beneficiários e os resultados do projeto; (ii) a ampliação da representação das populações nos Conselhos de Gestão das UCs; e, (iii) os efeitos do projeto.

Os indicadores chaves incluirão: (i) número de unidades de conservação com participação de comunidades indígenas no processo e nos arranjos de co-gestão; (ii) número de conselhos de UCs com representação dos povos indígenas; (iii) aumento do emprego de métodos e técnicas de manejo dos recursos naturais pelas comunidades indígenas; (iv) minimização das possíveis restrições de acesso a unidades de conservação pelos povos indígenas.

Anexo 1
Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia - Brasil
LISTA DE VERIFICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

Este formulário será preenchido antes da implementação das principais atividades do projeto. O preenchimento do formulário também é requerimento para as propostas candidatas para apoio no âmbito dos Planos de Ação dos Povos Indígenas (PPI) e dos Planos de Ações de Desenvolvimento Sustentável (PADS).

Ademais, a aplicação deste formulário serve como filtragem para as atividades do projeto, tais como os impactos da criação de UCs e das atividades de apoio ao manejo sustentável de paisagens (veja Quadro 4), para verificar se deve acionar ou não as salvaguardas para: (i) Povos Indígenas, no caso de presença de povos indígenas no entorno das UCs; (ii) Reassentamento Involuntário, caso ação resulte na restrição do acesso a recursos para populações locais; (iii) Patrimônio Físico-Cultural, caso ocorra interferência com recursos culturais; (iv) Manejo de Pragas; e (v) Habitats Naturais.

As propostas que apresentarem atividades com previsão de impactos ambientais pontuais de intensidade baixa ou moderada, podendo ser mitigados, deverão apresentar uma descrição das medidas mitigadoras incorporadas ao plano de execução das atividades.

O projeto não prevê financiamento de atividades com previsão de impactos ambientais difusos, abrangentes e/ou de intensidade forte.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1.1 UC Proponente:
- 1.2 Órgão responsável pela UC:
- 1.3 Gestor da UC:
- 1.4 Comunidade envolvida:
- 1.5 Município:
- 1.6 Bacia hidrográfica:
- 1.7 Unidade fundiária para implementação das ações propostas (marcar todas as opções relevantes):
 Unidade de Conservação de Proteção Integral
 Unidade de Conservação de Uso Sustentável
 Entorno da UC proponente
 Terra Indígena
 Projeto de Assentamento
 Outro _____
- 1.8 Principais objetivos da proposta:- _____

2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO:

- 2.1 A área onde será implantada a ação proposta é considerada de Preservação Permanente?
 Não

Sim (nesse caso só serão permitidas ações de reflorestamento com autorização do OEMA)

2.2 Na área da proposta existem recursos hídricos? (rio, igarapé, córrego, lagos, represas, nascente)?

Não

Sim, especificar: _____

Situação atual de conservação:

Conservado

Medianamente conservado

Degradado, tipo de degradação: _____

2.3 A área onde se insere a ação proposta é considerada prioritária para a conservação da biodiversidade? (consultar lista do MMA de áreas prioritárias)

Não

Sim (deverão ser verificadas as restrições para o uso da área)

2.4 Uso atual da área onde será implantada a ação proposta (marcar todas as opções relevantes):

Conservação

Agricultura de ciclo curto

Cultura perene

Floresta plantada

Pecuária

Piscicultura

Extrativismo

Área abandonada

Floresta nativa

Outra _____

2.5 A área onde se insere a ação proposta contém locais sagrados ou outro tipo de patrimônio físico-cultural?

Não

Sim, descrever: _____

3. CARACTERÍSTICAS DA VEGETAÇÃO:

3.1 Existe vegetação nativa no local de implantação da ação proposta?

Não

Sim, descrever: _____

3.2 Existem espécies da flora nativa ameaçadas de extinção na área de influência da ação proposta?

Não

Sim, especificar: _____

3.3 A ação proposta prevê supressão de vegetação?

Não

Sim, especificar (tipo e área) _____

3.4 A ação proposta prevê o uso ou coleta de algum produto ou subproduto florestal?

Não

Sim, especificar: _____

(se positivo, existe necessidade de autorização do OEMA)

3.5 A ação proposta prevê a introdução de espécie exótica com risco de se tornar espécie invasora?

- () Não
() Sim, especificar _____
-

3.6 A implementação da ação proposta terá influência na adequação das propriedades ao passivo ambiental (Reserva Legal e Área de Preservação Permanente)?

- () Não
() Sim, especificar _____
-

4. SOLO

4.1 Existem evidências de erosão na área de implementação da ação proposta ou na sua área de influência?

- () Não
() Sim

4.2 A ação proposta prevê alguma atividade que possa contribuir para o controle da perda de solo por erosão?

- () Não
() Sim, especificar _____

4.3 A ação proposta poderá gerar degradação de terras cultiváveis?

- () Não
() Sim, especificar e indicar se tem proposta de mitigação_____
-

4.4 A ação proposta contribuirá para melhorar as condições físicas, químicas e biológicas do solo?

- () Não
() Sim, especificar _____

3. RECURSOS HÍDRICOS

3.1 Há disponibilidade de água para atender as necessidades da ação proposta durante a sua implementação?

- () Sim
() Não, como pretende suprir :_____

3.2 A ação proposta prevê a construção de barragem em igarapé, captação, derivações ou interceptação em curso d'água para qualquer finalidade?

- () Não
() Sim, há a necessidade da obtenção de outorga do OEMA. Se houver intervenções em APP há a necessidade de autorização do OEMA.

3.3 A ação proposta prevê alguma atividade que possa contribuir com a recuperação de mata ciliar?

- () Não
() Sim, especificar _____

3.4 A ação proposta prevê a necessidade de controle de pragas e parasitas?

- () Não

Sim, especificar o método que será empregado _____

3.5 A ação proposta prevê a utilização de agrotóxicos?

Não

Sim, descrever o tipo, metodologia de uso e mecanismo de monitoramento desse uso_____

6. POLUIÇÕES E RESÍDUOS

6.1 A ação proposta prevê a geração resíduos sólidos, efluentes líquidos ou gases, resultantes de algum processo ou beneficiamento ou industrialização de qualquer matéria-prima?

Não

Sim, especificar e indicar proposta de mitigação_____

(verificar se há necessidade de autorização do OEMA)

7. POPULAÇÕES HUMANAS:

7.1 Qual é o tipo de grupo social com que a ação proposta vai colaborar (se tiver)?

Povo Indígena

Comunidade Quilombola

Comunidade agroextrativista

Comunidade ribeirinha

Pequenos agricultores

Outro _____

7.2 Descreva o tipo de ocupação territorial e a situação fundiária do grupo social (Terra Indígena: demarcada, homologada etc.; Assentamento rural: federal, estadual etc.; Posse da terra; entre outros).

Descrição:_____

7.3 Descreva o relacionamento existente entre a UC e o grupo social (conflito; colaboração; desconhecimento mútuo; entre outros).

Descrição:_____

7.4 Identifique as limitações que o grupo social experimenta em torno do acesso e uso dos recursos naturais devido à existência da unidade de conservação (caça; pesca; coleta; agricultura; entre outros).

Relacione:_____

7.5 Identifique quaisquer atividades que podem ter um impacto significativo sobre o patrimônio cultural essencial à identidade e/ou aspectos culturais, ceremoniais ou espirituais do grupo social.

Relacione:_____

8. RELAÇÕES DE TRABALHO

8.1 Verificar se a ação proposta respeita a legislação trabalhista.

Identificação da principal legislação trabalhista aplicável à ação: _____

8.2 Verificar se a ação proposta não utilizará trabalho infantil.

Descrição do mecanismo de monitoramento de cumprimento desse item: _____

8.3 Verificar se a ação proposta não utilizará trabalho forçado.

Descrição do mecanismo de monitoramento de cumprimento desse item: _____

9. OUTROS RECURSOS NATURAIS

9.1 Verificar se a ação proposta vai interferir em algum outro recurso natural não relacionado nesta lista de verificação.

Relacione: _____

10. CONCLUSÕES E ENCAMINHAMENTOS

10.1 Resumo dos impactos positivos e negativos da ação proposta considerando as respostas apuradas por esta lista de verificação, caracterizando a intensidade (baixa, moderada ou alta) e a ocorrência (direta ou indireta). Indicar as medidas de controle indicadas para os impactos negativos (preventivas ou mitigadoras).

Atividade proposta	Possível impacto socioambiental	Prevenção ou mitigação

10.2 Aprovação da ação proposta

Sim

Não

11. RESPONSÁVEIS:

11.1 Responsável pelo preenchimento:

Nome: _____ Data: _____

Assinatura: _____

11.2 Responsável pela aprovação:

Nome: Data:
Assinatura:

11.3 Observações e recomendação:

ANEXO 2:

METODOLOGIA UTILIZADA / LISTA DE ENTREVISTADOS

Metodologia de pesquisa utilizada

O presente documento é fruto de vários meses de pesquisa realizada entre dezembro de 2016 e maio de 2017. As seguintes técnicas de pesquisa foram utilizadas na sua confecção: (1) Revisão documental; (2) Análise legislativa; (3) Consultas cartográficas; e (4) Entrevistas e visitas técnicas.

(1) Revisão documental: Foram revisados os documentos referentes aos temas de salvaguardas, conservação da natureza, recursos florestais, povos indígenas e desenvolvimento sustentável da: Fundação Nacional do Índio; Fundo Brasileiro para a Biodiversidade; Ministério do Meio Ambiente; *Global Environmental Facility*; e Banco Mundial. Consideração especial foi dada aos Procedimentos Operacionais do Programa ARPA (fase II) e do Banco Mundial.

(2) Análise legislativa: Os principais decretos e leis das últimas duas décadas de relevância para o projeto foram compilados. Isto foi seguido por uma compilação das políticas nacionais em temáticas socioambientais com relevância para o projeto. A Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ocupou um lugar privilegiado na análise legislativa por ser normativo para os processos de criação e gestão das distintas categorias de áreas protegidas no país. A legislação sobre manejo florestal foi incorporada na análise com ênfase na exploração e uso sustentável de produtos madeireiros e não madeireiros. Normas e instrumentos internacionais – Convenção RAMSAR sobre as Zonas Húmidas de Importância Internacional; Convenção CITES sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção; Convenção 169 sobre os Povos Indígenas e Tribais da OIT; e o Protocolo de Nagoya sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios Decorrentes de sua Utilização – foram analisados.

(3) Consultas cartográficas: Um mapa orientador consultado foi o mapa de “Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira” do Ministério do Meio Ambiente. Outros mapas que subsidiaram a confecção do documento foram: os mapas de “Terras Indígenas no Brasil” (<https://ti.socioambiental.org>); os mapas de “Unidades de Conservação no Brasil” (<https://uc.socioambiental.org>) e o *Atlas Amazônia Sob Pressão*.

(4) Entrevistas e visitas técnicas: Especialistas e técnicos de agências governamentais e de organizações da sociedade civil com atuação na área foram visitados e entrevistados no levantamento das informações. Outros especialistas procedentes do âmbito acadêmico e das instituições de pesquisa referentes a temas relacionados às Unidades de Conservação e às Terras Indígenas foram consultados para subsidiar e aprimorar o texto.

LISTA DE ENTREVISTADOS

Nome	Cargo	Instituição
Adriana Moreira	Especialista Ambiental Sênior	Banco Mundial
Adriana Ramos	Coordenadora – Programa de Política e Direito Socioambiental	Instituto Socioambiental
Agnes Velloso	Especialista (Ambiental)	Banco Mundial
Alberto Costa	Especialista (Social)	Banco Mundial
Carlos Alberto de Mattos Scaramuzza	Diretor – Departamento de Conservação de Ecossistemas (DECO); Secretaria de Biodiversidade e Florestas	MMA
Fernanda Marques	Doações nacionais e internacionais	Funbio
Fernanda Santos	Técnico Administrativo – Coordenação de Projetos Especiais	ICMBio
Ilana Nina de Oliveira	Doações nacionais e internacionais	Funbio
Leonardo Queiroz	Analista Ambiental (DECO)	MMA
Marcelo Cavallini	Coordenador de Gestão de Conflitos Territoriais – Coordenação-Geral de Gestão Socioambiental	ICMBio
Otávio Gadiani	Analista Ambiental (DECO)	MMA
Raquel Almeida Campos	Consultora	Banco Mundial
Rodrigo Vieira	Gerente - Conservação de Ecossistemas (DECO)	MMA
Thiago Barros	Coordenador de Fomento ao SNUC – Departamento de Áreas Protegidas (DAP)	MMA
Tiago Eli de Lima Passos	Analista Administrativo – Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação (DISAT)	ICMBio